



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

---

**BOLETIM DE SERVIÇO**

---

**REITORIA**

---

**PORTARIAS**

---

**ANO 2019 - Edição Nº 2**

## **Reitoria da UFCG - Boletim de Serviço Nº 2/2019 - 14 de janeiro de 2019 - 02**

---

### **PORTARIA Nº 6, DE 8 DE JANEIRO DE 2019**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90, e Memorando Nº 001/ CPPAD, de 7 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º - Autorizar a RECONDUÇÃO DE PRAZO, por mais 30 (trinta) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade aos trabalhos e apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora aposentada Emília Pereira de Melo, objeto dos autos constantes no Processo Nº 23096.030916/18-54, em cumprimento ao §7º do Art. 133 da lei 8112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---

### **PORTARIA Nº 7, DE 11 DE JANEIRO DE 2019**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90 com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90 e Memorando CPPAD Nº 004/2019, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º - Autorizar a RECONDUÇÃO DE PRAZO, por mais 30 (trinta) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade aos trabalhos e apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora aposentada Maria Alderi Braga da Nóbrega, objeto dos autos constantes no Processo Nº 23096.002269/18-98, em cumprimento ao §7º do Art. 133 da lei 8112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---

### **PORTARIA Nº 8, DE 11 DE JANEIRO DE 2019**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90, e Memorando Nº 003/ CPPAD, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

Art. 1º - Autorizar a RECONDUÇÃO DE PRAZO, por mais 60 (sessenta) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade aos trabalhos e apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Francisco Fábio Marques da Silva, objeto dos autos constantes no Processo Nº 23096.004130/18-87, em cumprimento ao §7º do Art. 133 da lei 8112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---

### **PORTARIA Nº 9, DE 14 DE JANEIRO DE 2019**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e tendo visto e examinado os autos do Processo Administrativo Nº. 23096.005751/18-54, apensos Processos Nº<sup>s</sup> 23096.016153/18-54; 23096.031507/18-98, resolve:

Art.1º Acolher, como fundamento deste ato, o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da Portaria Nº. 044, de 05 de abril de 2018, e as recomendações da Procuradoria Federal junto à UFCG, contidas no Parecer Nº. 00002/2019/CONSU/PFUFCG/PGF/AGU, e DECIDIR, com base no Artigo 167, parágrafo 4º, da Lei 8.112/90, pelo ARQUIVAMENTO do processo em referência, de natureza disciplinar, espécie acumulação ilegal de cargos, pela servidora Sonally Yasnara Sarmiento Medeiros, Matrícula SIAPE Nº 1760441-7, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior T-20, lotada na Unidade Acadêmica de Ciências da Vida do Centro de Formação de Professores – CFP.

Art.2º Determinar à Comissão Permanente de Acumulação de Cargos e Empregos da UFCG, o atendimento das recomendações contidas no Item 11, letras “b” e “c” do Parecer Nº. 00002/2019/CONSU/PFUFCG/PGF/AGU;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor



Reitor: **Vicemário Simões**  
Vice-Reitor: **Camilo Allyson Simões de Farias**  
Chefe de Gabinete: **Gerbeson Davy Melo da Silva**  
Jornalista responsável: **Marinilson Braga** DRT/1.614-PB.

**Publicado em 14 de janeiro de 2019**